



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3835/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar Convênio com a CESUMAR – Centro de Ensino Superior Maringá Ltda, para concessão de descontos para Servidores Públicos Municipais e seus dependentes, de acordo com os termos da minuta anexa, que integra a presente Lei.

Art. 2º. O Convênio a ser celebrado abrange as Autarquias Municipais – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota.

Art. 3º. Não haverá encargos ao Município e às Autarquias Municipais em razão da execução do presente Convênio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO